

## **Síntese da 2ª Reunião Ordinária do COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais realizada em 10-06-2022**

Às dez horas do dia dez de junho de dois mil e vinte e dois, no Gabinete da Reitora, e nas Unidades da UEMG, por intermédio da plataforma digital Microsoft Teams, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, do ano de 2022, sob a Presidência da Reitora, Prof.<sup>a</sup> Lavínia Rosa Rodrigues. Além da Conselheira Presidenta estiveram presentes:

Magda Lúcia Chamon, Michelle Gonçalves Rodrigues, Moacyr Laterza Filho, Frederico Thales de Araújo Martos, Eliana Aparecida Panarelli, Shirley de Lima Ferreira Arantes, Vinícius Fernandes Ormelesi, Fausto Amador Alves Neto, Cassio Hideo Diniz Hiro, Hebert Medeiros Gontijo, Letícia Schneider de Pinho Dias, Thatiane Santos Ruas, Welessandra Aparecida Benfica, Matheus Viana Braz, Cristiane Abreu Migon, Josney Freitas Silva, Elaine Leporate Barroso Faria, Fernanda Aires Guedes Ferreira, Pedro Henrique Nascimento Zanon, Fábio Riemenschneider, Juliano Fiorelini Nunes, Rita Aparecida da Conceição Ribeiro, Júnia Maria da Fonseca Penna, Pablo dos Santos Barzagli. *Os convidados foram:* Ana Paula Martins Fonseca, Hipólito Ferreira Paulino Neto, Valdilene Machado, Marilene Pereira de Oliveira, Rita de Cássia Oliveira, Heloísa Nazaré dos Santos, Simone Murta Cardoso do Nascimento, Fabíola Gonçalves Giralddi, Marco Antônio Barroso Faria, Andreia Pagnan Salvan, Tuender Durães de Lima, Valdemar Barbosa Lima Júnior, Cristina Alves Menezes Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Ivan José Reis Filho, Ariane Barbosa Lemos, Matheus Almeida Rodrigues, Stefânia Lima Metzker, Gilson Soares Raslan, Jhansley Ferreira da Mata, Marcelo Sant'anna Vieira Gomes, Flávia Lemos Mota de Azevedo, Daniele Alves Moraes, Ana Paula de Fátima Coelho, Heliane Márcia Santos, Fábio Pacheco.

### **1) Apreciação da ata da reunião do COEPE realizada em três de fevereiro de 2022.**

A ata da 1ª Reunião Ordinária do COEPE de 2022 foi encaminhada aos conselheiros, por e-mail, para apreciação e ajustes. Após os ajustes solicitados a ata foi aprovada por unanimidade.

### **2) Apreciação da resolução COEPE/UEMG nº 344, de 25 de março de 2022 que altera o anexo único a que se refere a resolução COEPE/UEMG nº 342, de 04 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 156 do Regimento.**

A Pró-reitora de Graduação destacou que o calendário anterior aprovou o início do 1º Semestre Letivo dia 06 de abril. Pontuou que, devido ao período da data de convocações, fez-se necessária a alteração do início do 1º semestre letivo para o dia 04 de abril. A resolução COEPE/UEMG nº 344/2022 foi aprovada por unanimidade.

### **3) Apreciação da Resolução COEPE/UEMG Nº 345/2022, que aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Instrumento e Canto da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais nos termos do art. 156 do Regimento.**

O relator da proposta em discussão apresentou parecer de proposta de adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música com habilitação em Instrumento e Canto. Pontuou que as adequações apresentadas no projeto trazem aprimoramentos e definem melhor determinados aspectos formativos, nomeadamente a integração das ações de extensão, o detalhamento das horas de AACC, a incorporação de conteúdos transversais em Gestão e Inovação, atendendo à Resolução COEPE/UEMG nº 323, de 28 de outubro de 2021 e a

regulamentação do estágio curricular supervisionado. A resolução COEPE/UEMG nº 345/2022 foi aprovada por unanimidade.

**4) Apreciação da Resolução COEPE/UEMG Nº 346/2022, que aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical Escolar da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 156 do Regimento.**

O relator da proposta em discussão, Professor Moacyr Laterza Filho, apresentou parecer de proposta de adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar. Pontuou que as adequações apresentadas atendem a Resolução COEPE/UEMG nº 323/2021 e a regulamentação do estágio curricular supervisionado. A Resolução COEPE/UEMG nº 346/2022 foi aprovada por unanimidade.

**5) Apreciação da Resolução COEPE/UEMG Nº 347/2022, que aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Design da Unidade Acadêmica de Ubá, nos termos do art. 156 do Regimento.**

A relatora destacou os principais pontos do parecer que apreciou as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Design da Unidade Acadêmica de Ubá. Pontuou que, para a readequação do projeto foram realizados estudos das demandas de mercado da região que são apresentadas na justificativa e relevância social. Salientou que o PPC apresenta a proposta de um curso de Design generalista, mas com um conjunto de disciplinas optativas que têm como objetivo propiciar as especificidades da formação profissional dos estudantes de acordo com a realidade, características e possibilidades regionais de atuação profissional. A Resolução COEPE/UEMG nº 347/2022 foi aprovada por unanimidade.

**6) Apreciação da Resolução COEPE/UEMG Nº 348/2022, que aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Divinópolis, nos termos do art. 156 do Regimento.**

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em História, Prof.<sup>a</sup> Flávia Lemos Mota, destacou as principais modificações no curso de História. Pontuou que as alterações foram realizadas principalmente para atender os 10% de carga horária de extensão e as adequações necessárias solicitadas a partir do Conselho Estadual de Educação. Salientou que foram realizadas atualizações dos currículos bem como das ementas da estrutura curricular. O relator, Professor Cássio Hideo Diniz Hiro, pontuou que o projeto pedagógico apresenta concepção, justificativa, objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional dos egressos, considerando as habilidades e competências, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais. A Resolução COEPE/UEMG nº 348/2022 foi aprovada por unanimidade.

**7) Apreciação da Resolução COEPE/UEMG Nº 349/2022, que aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Jornalismo da Unidade Acadêmica de Divinópolis, nos termos do art. 156 do Regimento.**

O Coordenador do Curso de Jornalismo da Unidade Acadêmica de Divinópolis, Prof. Gilson Soares Raslan, agradeceu o apoio da Pró-reitora de Graduação e a elaboração do parecer realizada pelo Prof. Rodrigo Daniel Levoti Portari. Destacou a importância de atualizações bibliográficas, tanto de disciplinas obrigatórias quanto das disciplinas complementares. Salientou que não foram necessárias grandes modificações estruturais em virtude do PPC em vigor e ressaltou que as atualizações foram realizadas para contemplar as diretrizes nacionais para a extensão no ensino

superior - Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 e a Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade, bem como as demais regulamentações nacionais e estaduais e as normas institucionais referentes à formação em nível de graduação, em especial o Regimento Geral da UEMG. A Resolução COEPE/UEMG nº 349/2022 foi aprovada por unanimidade.

**8) Apreciação da Resolução COEPE/UEMG Nº 350/2022, que aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Diamantina, nos termos do art. 156 do Regimento.**

O Coordenador do Curso de Direito de Diamantina, Prof. Raphael Lima Ribeiro agradeceu o relator, Professor Vinícius Fernandes Ormelesi, pela elaboração do parecer. Na sequência, o relator do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito da Unidade Acadêmica de Diamantina apresentou os principais pontos do parecer. Pontuou que o PPC contempla propostas inovadoras, como a presença de periódicos científicos para divulgação da produção da Unidade, publicação de coleções e projeto de internacionalização do curso. Apresentou algumas sugestões de ajustes no PPC, que foram atendidas pela coordenação do Curso de Bacharelado em Direito. A Resolução COEPE/UEMG nº 350/2022 foi aprovada por unanimidade.

**9) Apreciação da Resolução COEPE/UEMG Nº 351/2022, que aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Frutal, nos termos do art. 156 do Regimento.**

O coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma da Unidade Acadêmica de Frutal, Prof. Jhansley Ferreira da Mata agradeceu a relatora do projeto em análise, Prof. Ana Cecília Guedes. Pontuou que foram realizados pequenos ajustes sugeridos pela relatoria. A Resolução COEPE/UEMG nº 351/2022 foi aprovada por unanimidade.

**10) Apreciação da Resolução COEPE/UEMG Nº 352/2022, que aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Ituiutaba, nos termos do art. 156 do Regimento.**

O coordenador do Curso de Bacharelado em Direito da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, Prof. Marcelo Sant'anna Vieira Gomes, destacou que as alterações do Projeto em discussão foram realizadas, considerando a necessidade de curricularização da extensão, atendendo a Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, bem como Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. O relator, Professor Frederico Thales de Araújo Martos, pontuou que o PPC contempla o perfil do profissional a ser formado pelo Curso de Bacharelado em Direito, evidenciando as ações, comportamentos e atitudes necessárias para este perfil ser alcançado com sucesso. A Resolução COEPE/UEMG nº 352/2022 foi aprovada por unanimidade.

**11) Apreciação da Resolução COEPE/UEMG Nº 353/2022, que aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Ituiutaba, nos termos do art. 156 do Regimento.**

O relator que apreciou as propostas de alteração, Professor Ivan José dos Reis Filho, apresentou parecer sobre a reformulação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Unidade Acadêmica de Ituiutaba. Destacou que o PPC propõe um Núcleo de Tecnologia da Informação para que os alunos pratiquem os conteúdos abordados em sala de aula. Pontuou que todos os componentes curriculares estão distribuídos de modo uniforme durante o período de integralização do curso para não sobrecarregar os estudantes. Salientou que o PPC aborda vários eixos, competências e conteúdos, buscando entregar ao mercado profissionais capacitados em vários segmentos, o que possibilita o engajamento em áreas diversas. A Resolução COEPE/UEMG nº 353/2022 foi aprovada por unanimidade.

**12) Apreciação da Resolução COEPE/UEMG Nº 354/2022, que aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Frutal, nos termos do art. 156 do Regimento.**

O relator, Professor Rafael Lima Ribeiro, apresentou parecer de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito da Unidade Acadêmica de Frutal. Destacou que o PPC em análise apresenta abordagem dos temas transversais, programa de nivelamento e de monitoria, incorporação de avanços tecnológicos, política de ensino, responsabilidade social e plano de promoção de acessibilidade e de atendimento diferenciado a pessoa com deficiência. O relator apontou algumas sugestões que foram acatadas pela Coordenação. A Resolução COEPE/UEMG nº 354/2022 foi aprovada por unanimidade.

**13) Apreciação da Resolução COEPE/UEMG Nº 355/2022, que aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Jornalismo da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Passos, nos termos do art. 156 do Regimento.**

O coordenador do Curso de Bacharelado em Jornalismo da Unidade Acadêmica de Passos, Prof. Antônio Donizete de Carvalho, destacou que foram realizadas atualizações dos dados docentes, ementas e bibliografias na atual proposta do PPC. A relatora, Professora Ariane Barbosa Lemos, pontuou que a readequação do PPC é resultado de discussão entre os integrantes da Comissão de Ajuste Curricular, coletivo composto pela coordenação, integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e outros professores do curso. Salientou que o PPC está alinhado às normativas do ensino superior e da formação em Jornalismo. A relatora apontou algumas sugestões que foram acatadas pela Coordenação do Curso. A Resolução COEPE/UEMG nº 355/2022 foi aprovada por unanimidade.

**14) Apreciação da Resolução COEPE/UEMG Nº 356/2022, que aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Passos, nos termos do art. 156 do Regimento.**

A coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito da Unidade Acadêmica de Passos, Prof.<sup>a</sup> Ana Paula de Fátima Coelho, pontuou que a revisão do PPC se tornou imprescindível desde o momento da absorção definitiva da mantenedora FESP – Fundação de Ensino Superior de Passos, através do Decreto Estadual nº 46.479 de 03/04/2014, para compatibilizar as normas que regem o Curso de Direito com todas as normas do Conselho Estadual de Educação/MG e da UEMG. Salientou a importância do impacto das mudanças sociais em relação à Educação de modo geral e em especial em relação ao ensino jurídico, sendo imprescindível repensar as estratégias e práticas educacionais considerando a utilização de novas ferramentas tecnológicas e ampliação das formas de interação entre os docentes e os discentes, bem como a necessidade de utilização efetiva de metodologias ativas para garantir o desenvolvimento pleno das competências

necessárias ao egresso do curso de Direito. O relator da proposta, Prof. Fausto Amador Alves Neto, pontuou que a reformulação do PPC se mostrou satisfatória ao que se propôs, bem como não omite questões importantes e já normatizadas, como a inclusão de disciplinas tidas como obrigatórias no currículo dos Cursos de Direito e também base em bibliografias atualizadas. A Resolução COEPE/UEMG nº 356/2022 foi aprovada por unanimidade.

**15) Proposta de departamentalização da Unidade de Divinópolis. Relatoria: Jacqueline da Silva Gonçalves.**

A relatora pontuou que a Direção da Unidade Acadêmica de Divinópolis encaminhou proposta de departamentalização distribuindo duzentos e trinta professores (as) em dez departamentos, a saber: **15.1** - Departamento de Ciências Naturais e da Terra, composto por 22 docentes; **15.2** - Departamento de Ciências do Movimento, composto por 13 docentes; **15.3** - Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, composto por 19 docentes; **15.4** - Departamento de Ciências da Reabilitação e Saúde, composto por 39 docentes; **15.5** - Departamento de Educação, composto por 18 docentes; **15.6** - Departamento das Engenharias Civil e de Produção, composta por 35 docentes; **15.7** - Departamento de Humanidades, composto por 15 docentes; **15.8** - Departamento de Letras, composto por 15 docentes; **15.9** - Departamento de Ciências Exatas, composto por 32 docentes; **15.10** - Departamento de Psicologia, composto por 25 docentes. O voto da relatora foi pela aprovação da proposta de departamentalização apresentada pela Unidade Acadêmica de Divinópolis, visto que contempla a distribuição dos docentes em dez departamentos, obedecendo a Resolução COEPE nº 273/2020. Os conselheiros acompanharam o voto da relatora por unanimidade.

**16) Proposta de adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Design de Moda da Unidade Acadêmica de Passos. Relatoria: Andreia Pagnan Salvan.**

A relatora apresentou os seguintes fatores aos quais o projeto atende: **16.1** - a inclusão da Extensão como componente curricular na educação superior, prevista na Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para extensão no ensino superior; **16.2** - adequação ao regime de matrícula semestral e por disciplina; **16.3** - a interdisciplinaridade, oferecendo, desde o primeiro período do Curso, disciplinas laboratoriais que visam ao amplo desenvolvimento das capacidades de reflexão e técnico-profissionais dos estudantes; **16.4** - incentivo às atividades complementares com estudos e práticas independentes presenciais e/ou a distância; **16.5** - a matriz curricular de disciplinas do curso atende aos requisitos para os objetivos geral e específicos apresentados no projeto pedagógico, de formar profissionais para atuar na área da Moda, com capacidade para elaborar e gerenciar projetos para a indústria de confecção do vestuário, considerando fatores históricos, estéticos, simbólicos, ambientais, sustentáveis, ergonômicos, tecnológicos, financeiros e produtivos; **16.6** - a matriz curricular permitirá que os alunos estejam preparados para coordenar processos multidisciplinares na produção sistêmica industrial, atendendo ao mercado das indústrias de moda na cidade sede da Universidade e também em outras cidades do Estado, do Brasil e do exterior. A relatora salientou que o Projeto em análise atende, de forma satisfatória, aos principais critérios exigidos pelas normas legais vigentes. O Projeto Pedagógico do Curso de Design de Moda da Unidade Acadêmica de Passos foi aprovado por unanimidade.

**17) Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras-Libras/Língua Portuguesa e suas Literaturas, da Faculdade de Educação. Relatoria: Tuender Durães De Lima.**



O relator, Prof. Tuender Durães de Lima, apresentou, fazendo uso da Língua Brasileira de Sinais, seu parecer sobre a proposta do Curso de Licenciatura em Letras-Libras/Língua Portuguesa e suas Literaturas, da Faculdade de Educação. Contou com apoio de Valdemar Barbosa Lima Júnior, que fez a tradução, para o português, do parecer. O relator destacou que o projeto em análise apresenta concepção, justificativa, objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional dos egressos, considerando as habilidades e competências, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais. Pontuou que o curso está organizado para ser desenvolvido em 4 anos, com carga horária total de 4.485 horas para a formação em Libras e Língua Portuguesa, assim distribuída: 3.820 horas de disciplinas curriculares obrigatórias e optativas; 240 horas de Atividade Interdisciplinar e Transdisciplinar de Formação; 240 horas de Atividades Complementares; 420 horas de estágio curricular supervisionado. Salientou que o estudante também poderá optar pela formação apenas em Libras, cumprindo carga horária total de 3.975 horas ou apenas em Língua Portuguesa, com carga horária total de 3.660 horas. Citou o surgimento da nova lei nº 14.191, de 03 de agosto de 2021, que discorre sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Salientou sobre a possibilidade de que, no futuro, as pessoas surdas possam ser habilitadas nas duas línguas: Libras e língua portuguesa. O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras-Libras/Língua Portuguesa e suas Literaturas, da Faculdade de Educação, foi aprovado por unanimidade.

**18) Proposta de adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda da Unidade de Passos. Relatoria: Rodrigo Daniel Levoti Portari.**

O relator destacou que o Projeto do Curso está organizado para ser desenvolvido com tempo de integralização mínimo de quatro anos e máximo de seis anos com carga horária total de três mil horas relógio, distribuídas em duas mil e duzentas horas de disciplinas obrigatórias; cento e vinte horas em disciplinas optativas; sessenta horas em disciplinas eletivas; noventa horas em atividades complementares; duzentas e setenta horas em estágio supervisionado obrigatório; trezentas horas em atividades de extensão, distribuídas em cento e oitenta horas já incluídas na carga horária de disciplinas obrigatórias, e outras cento e vinte horas desenvolvidas em componentes próprios da Extensão; cento e vinte horas em trabalho de conclusão de curso. Pontuou que o estágio é componente curricular obrigatório e está distribuído nos últimos três semestres de curso. Explicou que o regime de matrícula é semestral, por disciplinas e tem como base a articulação entre teoria e prática e a flexibilidade curricular, em consenso com a Resolução COEPE/UEMG nº 132/2013. O turno de funcionamento é o noturno. O Projeto Pedagógico do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda da Unidade de Passos foi aprovado por unanimidade.

**19) Proposta de departamentalização da Unidade Acadêmica de Passos. Relatoria: Michelle Gonçalves Rodrigues.**

A relatora explicou que a Direção da Unidade Acadêmica de Passos encaminhou proposta de departamentalização criando quatorze 14 departamentos, a saber: **19.1** - Departamento de Ciências Jurídicas, composto por 19 docentes; **19.2** - Departamento de Ciências Agrárias e da Terra, composto por 17 docentes; **19.3** - Departamento de Biociências, composto por 31 docentes; **19.4** - Departamento de Ciências Gerencias Aplicadas, composto por 18 docentes; **19.5** - Departamento de Comunicação e Design, composto por 13 docentes; **19.6** - Departamento de Educação, composto por 14 docentes; **19.7** - Departamento de Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas, composto por 16 docentes; **19.8** - Departamento de Letras e Linguística, composto por 15 docentes; **19.9** - Departamento de Enfermagem, composto por 34 docentes; **19.10** - Departamento de Corpo e Movimento Humano, composto por 16 docentes; **19.11** - Departamento

de Ciências Médicas, composto por 34 docentes; **19.12** - Departamento de Ciências Biomédicas e Saúde, composto por 29 docentes; **19.13** - Departamento de Engenharias, composto por 22 docentes; **19.14** - Departamento de Exatas, composto por 25 docentes. Destacou que a proposta em análise apresenta a distribuição dos componentes curriculares em conformidade com a Tabela CAPES de Conhecimento, o que contribuirá para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Ressaltou que a proposição apresentada obedece à composição de no mínimo dez docentes e no máximo quarenta docentes para cada departamento, em conformidade com a Resolução COEPE/UEMG N° 273/2020. O voto da relatora foi pela aprovação da proposta de departamentalização apresentada pela Unidade Acadêmica de Passos. Os conselheiros acompanharam o voto da relatora por unanimidade.

**20) proposta para as Coordenações Institucionais no Programa de Iniciação à Docência e no Programa de Residência Pedagógica. Relatoria: Michelle Gonçalves Rodrigues.**

A Pró-reitora de Graduação pontuou que no dia 31 de maio foi realizada reunião entre a Pró-reitora de Graduação e os Coordenadores e Professores Colaboradores de Subprojetos a serem propostos para o Edital N° 23/2022, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID e para o Edital N° 23/2022, Programa Residência Pedagógica – PRP. Destacou que a pauta da referida reunião consistia na indicação das Coordenações Institucionais do PIBID e do PRP. A Pró-reitora de Graduação citou que o art. 33 da Portaria GAB N° 82/2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica - PRP, e o art. 32 da Portaria GAB N° 83/2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), estabelecem que a definição das coordenações institucionais compete à instância colegiada da Instituição de Ensino Superior. Salientou que, no âmbito da UEMG, a instância acadêmica colegiada de deliberação superior em matéria de ensino, pesquisa e extensão é o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme o art. 17 do Estatuto da Universidade. Registrou que os presentes na referida reunião deliberaram, por unanimidade, pela indicação da Prof.<sup>a</sup> Andréa Silva Gino como Coordenadora Institucional do PIBID e da Prof.<sup>a</sup> Welessandra Benfica como Coordenadora Institucional do PRP, ressaltando a expertise e o conhecimento de ambas as docentes nos respectivos projetos de formação de professores em nível de graduação. Os conselheiros aprovaram, por unanimidade a indicação da Prof.<sup>a</sup> Andréa Silva Gino como Coordenadora Institucional do PIBID e da Prof.<sup>a</sup> Welessandra Benfica como Coordenadora Institucional do PRP.

**21) Indicação pelo COEPE de 3 (três) professores/pesquisadores, membros do corpo docente permanente da Instituição, para compor o Conselho Diretor do NIT. Relatoria: Moacyr Laterza Filho.**

O relator apresentou os principais pontos da Resolução CONUN/UEMG n° 240/2011 que aprova o Regimento Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica e Transferência de Tecnologia – NIT/UEMG, a saber: **21.1** – O art. 4° cita que o NIT se estrutura em ,1) Conselho Diretor; 2) Coordenação Geral; 3) Coordenadoria de Propriedade Intelectual; 4) Coordenadoria de Transferência de Tecnologia; 5) Coordenadoria de Apoio Jurídico; 6) Secretaria Administrativa; **21.2** – O art. 5ª dispõe que a composição do Conselho Diretor do NIT é formada por: 1) Membros natos: O Coordenador Geral do NIT, o (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação, o (a) Pró-reitor (a) de Extensão e o (a) Pró-reitor (a) de Ensino – transformada em Pró-reitora de Graduação pelo Decreto n° 48046/2020, que estabelece as finalidades, competências e descrições das unidades administrativas da Universidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 2) Três (03) Professores/Pesquisadores indicados pelo COEPE entre os membros do Corpo Docente permanente da Instituição; **21.3** – O § 1° do art. 5° determina que “todos os membros do Conselho

Diretor, à exceção dos membros natos, possuem mandato de 02 (dois) anos”; **21.4** – O art. 7º, § 1º da referida Resolução, por sua vez, diz que o Coordenador Geral do NIT, “será escolhido pelo Reitor entre os nomes indicados em lista tríplice elaborada pelo Conselho Diretor”. Destacou que o mandato da Coordenadora Geral do NIT, Professora Daniela Rocco, se encerrou em 18 de maio de 2022, bem como os mandatos dos professores indicados pelo COEPE, que acederam ao Conselho Diretor em 27 de agosto de 2019, com a publicação da Resolução COEPE/UEMG Nº 238/2019. Na sequência o relator apresentou os docentes indicados, após reunião com os membros natos do Conselho Diretor do NIT, a saber: *Prof. Adriano Guimarães Parreira*, da Unidade Acadêmica de Divinópolis; *Prof. Caio Roberto Soares Bragança*, da Unidade Acadêmica de Passos e *Prof.ª Cristina Abijaode Amaral*, da Escola de Design. Os conselheiros aprovaram, por unanimidade, os docentes indicados pelo relator para a composição do Conselho Diretor do NIT.

**22) outros assuntos. 22.1** - A conselheira Presidenta informou a saída de Maria de Fátima da Luz da Coordenadoria Acadêmica de Graduação e na sequência apresentou a nova Coordenadora, Jéssica Sapore de Aguiar; **22.2** - A conselheira Presidenta salientou que o Supremo Tribunal Federal suspendeu as normas do estado de Minas Gerais que permitiam a convocação, por tempo determinado, de profissionais da educação superior para suprir vagas decorrentes de vacância de cargos efetivos. Nesse sentido, enfatizou a importância da realização de concurso público.

A reunião foi finalizada às 15:40 h.

**Secretaria dos Conselhos**

Belo Horizonte, aos 10 de junho de 2022.